

Excelentíssima Senhora Presidente
da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

**ASSUNTO: Realização de provas da Universidade Aberta fora da ilha de
residência**

Excelência.

A Universidade Aberta encerra um conjunto de oportunidades que tem sido seguido por muitos açorianos. O ensino à distância proporcionado por aquela instituição é comumente aceite como possibilitador de uma melhor formação e consagra também oportunidades profissionais e de capacitação daqueles que ela recorrem.

Mas essa distância também, por vezes pode significar menor acesso a recursos que devem, tanto quanto possível, ser acessíveis a todos.

Nos Açores apenas as ilhas Graciosa e Corvo não realizam exames presenciais para conclusão dos blocos formativos da formação oferecida pela Universidade Aberta.

Nesse sentido, os inscritos naquela instituição têm que se deslocar, com custos elevados, para poderem realizar as respetivas provas.

Tal situação, nos dias de hoje e com as capacidades Instaladas, carece de justificação para os residentes na ilha Graciosa e na ilha do Corvo continuarem a ter que se deslocar para poderem aceder a uma formação que é muitas vezes essencial para o seu percurso pessoal e profissional.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional o seguinte:

1 - Conhece o Governo as dificuldades inerentes a realizar os exames da Universidade Aberta fora da ilha da residência dos respetivos formandos?

2 - Está o Governo disponível para, em colaboração com as escolas das ilhas que não oferecem possibilidade de realização de exames da Universidade Aberta e com esta instituição, a encontrar soluções que evitem as deslocações dos formandos a outra ilha para realização das provas?

Com os melhores cumprimentos.

Santa Cruz da Graciosa, 4 de junho de 2019

Os Deputados



(João Bruto da Costa)



(Bruno Belo)



(Jorge Alves Jorge)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1650	Proc. n.º 54-03.000
Data: 019/06/04	N.º 650/XI